

PÁGINA:	
ASS:	

	DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2023 IVOS E COTA RESERVADA	3 – REGISTRO DE PREÇOS – COM ITENS
Objeto	Serviços Gráficos, para atender a Prefe	
SRP? SIM	e oitenta e oito reais e sessenta e quatro	um milhão quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos o centavos)
Divulgaçã ASSOMA https://ww	ASUL e nos sítios vw.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitaco	Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul – eletrônicos: www.comprasbr.com.br. e pes 14/11/2023 até as 09 horas do dia 28/11/2023
	abertura do Pregão: 28/11/2023 às prasbr.com.br.	09h00, horário de Brasilia, no sítio eletrônico
	disputa: Aberto e Fechado, conforme ar	t. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.
Licitação	D Exclusiva ME/EPP? Não	Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? Sim
		olica, por meio da INTERNET, mediante recursos de lições de segurança em todas as etapas do certame.
Até as 1 pelo		Impugnações eAté as 17h00 do dia 23/11/2023, horáro de MS ilexclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br
	ões Adicionais	
E-mail: c	s: (67) 3272-7400. omissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br	
	a de Sidrolândia: <mark>Freferências de tempo contidas neste Edi</mark>	CNPJ: 03.501.574/0001-31.
Todos of preference .DOC ou compacta	os documentos a serem encaminhac cialmente, nos seguintes formatos: Adobe	dos eletronicamente deverão ser configurados, e Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .XLSX), podendo ainda serem processados por ı RAR (extensão .RAR). para download nos endereços



PÁGINA:	
400	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### **EDITAL**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5807/2023
PROCESSO LICITATÓRIO xxx/2023
MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

#### **PREÂMBULO**

- 1 DO OBJETO
- 2 DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
- 3 DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
- 4 DO CREDENCIAMENTO
- 5 DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS
- 6 DA PROPOSTA ELETRÔNICA
- 7 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 9 DA HABILITAÇÃO
- 10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
- 12 DOS RECURSOS
- 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
- 16 DO PRECO
- 17 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
- 18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 19 DO PAGAMENTO
- 20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 24 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

A **PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA-MS**, sediada à Rua São Paulo, Nº 964, Centro de Sidrolândia-MS, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado pela portaria de nº 008/2022 torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por <u>item/lote</u>, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, o Decreto Municipal 101/2013, Decreto Municipal 64/2020 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Sessão pública virtual a ser realizada de forma "on-line", no Portal de Licitações <u>Compras BR</u>, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente na DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais <u>(www.comprasbr.com.br</u> e <u>www.sidrolandia.ms.gov.br)</u>.

Observação: O Município de Sidrolândia utiliza-se do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, onde as licitações são realizadas por LOTE, sendo que o LOTE significa ITEM, apenas uma questão de nomemcaltura da plataforma.

#### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. O objeto do presente PREGÃO é o **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos**, para atender a Prefeitura e suas Secretarias, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.
- 1.2. A Aquisição será formalizada por intermédio de Nota de Empenho, na forma descrita na ata de registro de preços e nas condições previstas neste Edital.
- 1.3. O valor máximo, que poderá ser contratado e praticado, é o constante do Termo de Referência.
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.5. A sessão de processamento do pregão será realizada por meio da internet, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.
- 1.6 O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma "on-line" para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### 1.7. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.7.1 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.7.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.7.3 Lei Federal n° 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor;
- 1.7.4 Lei Complementar nº 123/06
- 1.7.5 Lei Complementar nº 147/14;
- 1.7.6 Decreto Municipal nº 101/13
- 1.7.7 Decreto Municipal nº 64/2020
- 1.7.8 Decreto Federal nº 8.538/2015
- 1.7.9 Decreto Federal 10.024/2019
- 1.7.10 Decreto Municipal nº 089/2023
- 1.7.11 Demais disposições contidas neste Edital.

#### 1.8 Órgãos Não Participantes:

- 1.8.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade <u>de adesão</u> e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.
- 1.8.2. A **adesão** deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
- 1.8.3. Cada adesão por outros órgãos/entidades de direito público não poderá exceder ao quantitativo total registrado para cada item na Ata de Registro de Preços, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.
- 1.8.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 1.8.5. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 1.8.6 As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.
- 1.8.7 Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.
- 1.8.8. O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, com a sua anuência.
- 1.8.9 O órgão interessado em realizar a adesão deverá enviar ofício, no seguinte e-mail <a href="mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br">comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br</a>, citando os itens os quais gostaria de realizar a adesão com os respectivos quantitativos necessários.

# 2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br">comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br</a>.
- 2.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.
  - 2.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
  - 2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br">comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br</a>.
  - 2.2.3. As respostas às impugnações apresentadas e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 3.1 Poderão participar da presente licitação:
  - 3.1.1 **Quaisquer empresas**, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.
  - 3.1.2 Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.
  - 3.1.3 Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.



PÁGINA:	
ASS:	

- 3.1.4 Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5°, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2°, da Lei n° 12.690/2012)
- 3.1.5 Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.
- 3.1.6 Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, que lhe tenha sido aplicada por força da Lei nº 8666/1993, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.
- **3.2** Poderão participar do certame licitatório:
  - 3.2.1 Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91(itens exclusivos) e itens 92, 93, 94 e 95 (cota reservada) apenas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, previstas nos arts. 1°, 8° e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, I e III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.
  - **3.2.2** Para os **itens 06, 07, 34 e 64 (cota principal),** quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.
    - **3.2.2.1.** Os itens **92, 93, 94 e 95 (cota reservada)** correspondem até 25% **06, 07, 34 e 64 (cota principal)**, e foi incluído neste edital em razão do inciso III, do art. 48°, da Lei Complementar nº 147/2014.
    - **3.2.2.2.** Na hipótese de não haver vencedor para os **itens 92, 93, 94 e 95 (cota reservada)**, este poderá ser adjudicado ao vencedor dos **itens 06, 07, 34 e 64 (cota principal)** respectivamente ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
    - 3.2.2.3. Se a mesma empresa vencer os itens 92, 93, 94 e 95 (cota reservada) e itens 06, 07, 34 e 64 (cota principal), a contratação deverá ocorrer pelo menor preço;
- 3.3. NÃO PODERÃO PATICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
  - 3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PÁGINA:	
ASS:	

- 3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.5. Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;
- 3.3.6. Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Município de Sidrolândia/MS;
- 3.3.7. Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional;
- 3.3.8. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- 3.4 Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações <u>Compras BR</u>, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>:
  - **3.4.1** Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo <a href="tel:125">12h</a> (doze horas), imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações <a href="Compras BR">Compras BR</a>, o qual, utilizará-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.
  - **3.4.2** O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.
  - **3.4.3** A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, administrado pelo Portal de Licitações **Compras BR**, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Sidrolândia MS, por razões devidamente justificadas.
  - **3.4.4** É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações **Compras BR**, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.
    - **3.4.5** As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR** do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

(67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).

- 3.5 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.
- 3.6 Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, é de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de Sidrolândia MS.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, o qual, fazer-se-á mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, consistentes em:
  - a) <u>termo de credenciamento</u> (eletrônico), devidamente autorizado pela licitante, verificada a conformidade de representação, concedida ao responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações;
  - b) <u>termo de habilitação</u> (eletrônico), que firme declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, verificada a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como, também, ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; (art. 4°, inciso VII, da Lei 10.520/2002)
  - 4.1.1 O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido "PREGÃO ELETRÔNICO", sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.
  - 4.1.2 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), que desejarem obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao aceitarem eletronicamente o termo de habilitação, deverão informar sua condição de enquadramento de porte empresarial, sob pena de preclusão.
    - I. a responsabilidade pela comprovação de enquadramento das empresas e equiparações, compete única e exclusivamente à licitante, concedidas por seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, bem como, seu Contador ou Técnico Contábil (responsável técnico), os quais se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso, errôneo ou duvidoso;
    - **II.** a falsidade da declaração prestada, caracteriza-se como crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do ajuste em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação em vigor;



PÁGINA:	
ASS:	

- III. a não-comprovação de enquadramento, ou ainda, o descumprimento da Lei ou do Edital, sem prejuízo das sanções cabíveis, constituirá renúncia expressa e consciente da licitante, desobrigando a Administração à conceder os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis ao presente certame, assim entendido não ter a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), devidamente comprovado o seu enquadramento de porte empresarial.
- IV. Entende-se para fins deste Edital, <u>comprovação de enquadramento de porte empresarial (MEI/ME/EPP)</u>, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, documentação comprobatória, observadas as condições fixadas no Edital, quando for o caso.
- V A <u>DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u> (Anexo VII), acompanhado da Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverá estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a), juntamente com o(a) Contador(a) e deverão ser anexados ao sistema, juntamente com os documentos de <u>HABILITAÇÃO</u>, sob pena da não apresentação ensejar a perda do benefício;
  - a) Não será aceita <u>DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU</u>
    <u>EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u> emitida com mais de 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura do Certame Licitatório.
- 4.2 Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquele a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, fazer-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) <u>cópia de documento oficial de identificação pessoal</u>: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível;
  - b) comprovação de poderes legais para representação da licitante:
    - I.tratando-se de representante legal: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - **II. tratando-se de representante outorgado**: instrumento "público" ou "particular" de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante. Entende-se para fins deste Edital, documentação comprobatória, nos casos de:
    - <u>Instrumento Público</u> documento oficial com data de expedição não superior a 12 (doze) meses, contados entre a data de sua emissão e à de sua apresentação. No caso de o instrumento exceder ao interregno citado, faz-se necessária a apresentação obrigatória de "CERTIDÃO ATUALIZADA" da referida procuração, visando a seguridade processual.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- <u>Instrumento Particular</u> documento específico expedido pela outorgante, elaborado em papel timbrado da empresa e/ou em formulário próprio, devidamente assinado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal (com firma reconhecida).
- 4.3 Verificadas todas as credenciais, sem conhecimento de identificação da licitante, e desde que haja interessados, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual dos acessos providos e administrados pelo Portal de Licitações Compras BR, de forma que, não será aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.
- 4.4 A sessão pública de abertura transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo Pregoeiro, podendo ocorrer o reínicio na própria sessão, ou ainda, a posterior, para análises que se fizerem necessárias.
- 4.5 Será admitido apenas <u>01 (um) representante por empresa interessada</u>, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.
- 4.6 Todos quantos participarem de licitação promovida pela Administração, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. (art. 4º, da Lei nº 8.666/1993)
- 4.7 O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações <u>Compras BR</u>, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

# 5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 A participação no certame se dará sempre por meio eletrônico, de forma "on-line", em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações <u>Compras BR</u>, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>, mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.
- 5.2 Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o "<u>Termo de Credenciamento</u>" e o "<u>Termo de Habilitação</u>", disponibilizados quando do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.
- 5.3 A documentação requerida para participação da presente licitação, deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema eletrônico de licitações, de acordo com o tipo do conteúdo específico para cada fase do certame, conforme os "itens 7 e 8" do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, obedecendo as seguintes condições:



PÁGINA:	
ASS:	

- a) <u>de acordo com o tipo do conteúdo</u>, a inversão da documentação requerida, implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame;
- **b)** o prazo máximo para envio da proposta de preços será de até 10 (dez) minutos, imediatamente anteriores à data de sua apresentação.
- c) <u>arquivos em formato digital ".PDF"</u> (portable document format) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento ou digitalização;
- **d)** <u>em situações excepcionais</u>, a critério do Pregoeiro, e para fins comprobatórios, o envio da documentação requerida poderá ser solicitada, a qualquer tempo, durante as sessões públicas virtuais, quando e sempre que necessário.
- 5.4 Toda documentação requerida para participação da presente licitação, inclusive, quando se ventilar de declarações formais, à exemplo de que tratam os ANEXOS do Edital, sempre que remetidos via sistema eletrônico de licitações, deverão constar devidamente rubricados e assinados, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante que o fez.
- 5.5 É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em hipótese alguma, ao provedor do sistema eletrônico de licitações e nem à DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.
- 5.6 Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema eletrônico de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e/ou desídia de quaisquer mensagens emitidas pelo próprio sistema, ou ainda, qualquer outro motivo que resulte a desconexão da licitante.
- 5.7 Na hipótese de <u>desconexão do Pregoeiro</u> com o sistema eletrônico de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, e este permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, situação em que, serão considerados válidos e vigentes.
- 5.8 Quando a desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico de licitações, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública virtual será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.9 Na hipótese de necessidade de suspensão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros e/ou falhas não-substanciais da PROPOSTA DE PREÇOS ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico de licitações, com no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada na circunstanciada ata.
- <u>NOTA</u>: Toda e qualquer comunicação com o Pregoeiro, se dará somente via "<u>chat</u>" do sistema eletrônico de licitações, no âmbito do Portal de Licitações <u>Compras BR</u>, vedada quaisquer tentativas, atitudes e/ou outros meios, que não sejam oficiais ou de costume, sob pena de não ser conhecido.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### 6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 6.1 Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações <u>Compras BR</u>, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>, e, posteriormente, quando do encerramento dos trabalhos, ao fim do julgamento do certame, declarada a vencedora, igualmente apresentada na forma impressa, em invólucro fechado, lacrado e indevassável, de acordo com o disposto neste Edital, elaborada em papel timbrado da empresa e/ou em formulário próprio, devidamente rubricada e assinada, em todas as suas páginas, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:
  - a) razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares;
  - b) dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (preferencial);
  - c) carimbo padrão do CNPJ/MF (preferencial);
  - d) número do processo e da licitação;
  - **e)** descrição do objeto, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) do Edital, ou equivalente;

**f)**preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso:

- g) validade da proposta de no mínimo <u>60 (sessenta) dias</u>, imediatamente posteriores à data de sua apresentação; ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital;
- **h)** condições de pagamento; ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital:
- 6.2. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais.
- 6.3. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 6.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.5. Cada Licitante poderá ofertar apenas uma proposta.



PÁGINA:
ASS:

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Iniciado os trabalhos, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>, vedada a identificação da licitante, passará o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas inseridas e, por consequência, extinguido o prazo máximo para seu envio, será encerrada também a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
  - 7.1.1 A partir do horário descrito no preambulo do edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de formecimento, previstas neste Edital.
  - 7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 7.1.3. Para fins de formulação dos lances os licitantes deverão durante toda etapa de lances ofertarem o preço por ITEM, obtido através da multiplicação dos valores unitário pela quantidade indicada no referido item.
  - 7.1.4. Só serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo sistema pelo próprio licitante.
  - 7.1.5. No preço dos lances deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios e equipamento, administração, impostos, taxas e despesas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
  - 7.1.6. O sistema não aceitará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
  - 7.1.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação ao autor do lance aos demais participantes.

#### 7.2. Modo de disputa (ABERTO E FECHADO (art. 33, DECRETRO FEDERAL 10.024/2019)

- 7.2.1. O modo de disputa aberto e fechado será de 15 (quinze) minutos de tempo inicial fixo (art. 33, Decreto Federal 10.024/2019).
- 7.2.2. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, Decreto Federal 10.024/2019.
- 7.2.3. Após o aviso de fechamento de lances, o sitema abrirá no prazo de 5 (cinco) minutos, oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, conforme § 2º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.



PÁGINA:	
ASS:	

- 7.2.4. Finalizada a etapa de lances, o sistema ordenará todos os melhores valores (por ordem de vantajosidade) para que apresentem seus últimos lances finais e fechados. A proposta inicial também será considerada o primeiro lance (os melhores serão, então, o autor do menor lance e os demais que estiverem com valores até 10% acima do menor valor).
- 7.2.5. Nos 5 (cinco) minutos destinados à oferta de proposta/lances fechados, o licitante poderá optar por manter seu último valor ou cobri-lo em um novo e último lance final e fechado.
- 7.2.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, § 3º, art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.
- 7.2.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade, conforme § 4º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.
- 7.2.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, § 5º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.
- 7.2.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º, conforme disposição do § 6º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.
- 7.3. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.4. Findo a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica www.licitacoes-e.com.br, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.
- 7.7. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, solicitação de contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais vantajoso para o município, bem como decidir sobre sua aceitação.
  - 7.7.1. O Pregoeiro deverá negociar contraproposta exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, sendo vedada a negociação por qualquer outro meio.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 7.8. O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances para cada lote, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.10. Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado à licitante autora da proposta ou lance de menor preço.
- 7.11. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as estimativas para contratação.
- 7.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.
- 7.13. A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do e-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br; no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações <u>Compras BR</u>, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>, e, posteriormente, quando do encerramento dos trabalhos, ao fim do julgamento do certame, declarada a vencedora, igualmente apresentados na forma impressa, em invólucro fechado, lacrado e indevassável, de acordo com o disposto neste Edital, contendo impreterivelmente, todos os requisitos abaixo, consistentes em:
- 9.2. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada de acordo com todas as exigências deste Edital.
- 9.3. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- a. Habilitação jurídica;
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira;
- d. Qualificação técnica;
- 9.4. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

#### 9.4.1. Habilitação jurídica:

- 9.4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;
- 9.4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- 9.4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.4.1.8. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar a <u>DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO</u> <u>DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u> (Anexo VII), acompanhado da Certidão Simplificada da Junta Comercial,, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 9.4.1.8.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar da



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

- a) Não será aceita <u>DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE</u> <u>MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u> emitida com mais de 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura do Certame Licitatório.
- 9.4.1.9. Quanto aos requisitos específicos de habilitação jurídica para o exercício da atividade relacionados ao fornecimento, revenda e/ou distribuição, os licitantes deverão apresentar os documentos, em plena validade, a seguir relacionados:

# 9.4.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.1.11. **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

#### 9.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.4.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.4.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.4.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- 9.4.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### 9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.3.1 certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### 9.4.4. Qualificação Técnica:

- 9.4.4.1 **Apresentar Atestado de Capacidade Técnica**, em nome <u>da empresa ou do responsável técnico indicado</u>, que comprove aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:
  - a) Entende-se como compatível em características, quantidades e prazos o **atestado que comprove** a execução do serviço de calhas, em quantidade não inferior conforme tabela abaixo, isto é, 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, em consonância com o artigo 3º, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, sendo este o critério objetivo para avaliação da compatibilidade às características e quantidades do objeto licitado.

Item	Especificação	Und	Quant 50%
6	BANNERS: CRIAÇÃO E IMPRESSÃO LONA, TRAMA 500 X 500,	und	80
	FORMATO 2,0 X 3,0 MTS		
7	PLACA (CAVALETE)	UN	130
8	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 15CM X 20CM COM ESTOJO	UN	125
10	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 40 CM X 60 CM	UN	45
14	FAIXAS DE CRIAÇÃO E IMPRESSÃO LONA, TRAMA 500X500	UN	65
33	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS	UN	100
34	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 2,00 X	UN	15
	5,00 METRO		
80	LONA IMPRESSA PARA BACK DROP, 440G, COM ARTE INCLUSA	UN	5

#### 9.4.5. Declarações:

- 9.4.5.1 Declaração Unificada, conforme **ANEXO III** do edital.
- 9.4.5.2 Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme **anexo VIII**.
- 9.5. O Pregoeiro poderá nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, promover diligência para averiguação da autenticidade do documento apresentado;
- 9.6. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.
- 9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema eletrônico.
  - 9.8.1. Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

- 9.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.10. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências-deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui as Leis 123/2006 e 147/2014.
- 9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 9.14. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
  9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

#### 10. DA REABERTURA DASESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 10.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
- 10.4. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTAVENCEDORA

- 11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico ou no e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br.
- 11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarada o vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de maneira imediata e motivada, combatendo das decisões tomadas pelo Pregoeiro, fazendo-se promover no prazo da Lei, petição devidamente instruída da intenção de recurso manifestado, a qual, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de preclusão, remetida via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>.
  - 12.1.1 A(s) Licitante(s podera(ão) apresentar a documentação pertinente ao Recurso Manifestado em Ata da sessão, também através do e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br ou presencialmente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, situada na Rua São Paulo, 964, Centro, neste Município, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF)
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida a origem, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 15.2. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

#### 16. DO PREÇO

- 16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

#### 17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 19. DO PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.
- 19.2 A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 089/2023 de 02 de março de 2.023, o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.
- 19.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:



PÁGINA:	
ASS:	

- 19.3.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 19.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- 19.3.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- 19.3.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- 19.3.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho.
- 19.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 19.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-seá após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 19.12. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

```
I = (TX)

(6/100)

= 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%
```

#### 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

#### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.2. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 21.3. apresentar documentação falsa;
- 21.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.6. não mantiver a proposta;



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 21.7. cometer fraude fiscal:
- 21.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.10. Licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.11. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 21.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br**, por petição dirigida ou protocolada no endereço RUA SÃO PAULO, № 964, CENTRO, SIDROLÂNDIA-MS, Secão de Licitações.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

23.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

#### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.9. O Edital e seus anexos, **poderão ser obtidos gratuitamente**, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.sidrolandia.ms.gov.br), ou ainda, da mesma forma, retirados no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, à sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, situada na Rua São Paulo, 964, Centro, neste Município, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF), desde que fornecido pelo interessado, dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, DVD, PEN DRIVE, etc.), assim como, também, quando das hipóteses de vista franqueada. O interessado poderá ainda, caso querendo, obtê-los na forma impressa, através de cópias reprográficas simples (fotocópias), mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias extraídas, com base no custo unitário do serviço de reprografia e o valor praticado pelo mercado. (*art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993*)



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Sidrolândia, MS, 10 de novembro de 2023.

MARCUS VINICIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA

Chefe da Divisão de Compras e Licitação



PÁGINA:
ASS:

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1.UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretaria Municipal de Procuradoria Geral

Secretaria Municipal de Controladoria

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Educação

Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Saúde

#### 2.Objeto

2.1 Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos, para atender a Prefeitura e suas Secretarias

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unt.	Valor Total
1	CONFECÇÃO E TROCA DE BORRACHA P/	UN	645	24,54	15.828,30
	CARIMBO - 1,5 X 4,0 CM				
2	CONFECÇÃO E TROCA DE BORRACHA P/	UN	717	32,32	23.173,44
	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO 4 X 6 CM.				
3	CAPA DE PROCESSO 2 LADOS VERNIZ TOTAL	UN	5.600	2,11	11.816,00
	22X32 - 4X0 - COUCHE 300GR. contendo				
	logomarca da prefeitura municipal de				
	Sidrolândia na capa de frente. Quantidade				
	fracionada conforme a demanda.				
4	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO COLORIDO	UN	7.240	1,20	8.688,00
	LOGO DA PREFEITURA MEDIDAS 35CMX24CM				
	- Impressão 4x0 Quantidade Fracionada				
	conforme a demanda.				
5	CONFECÇÃO DE CARIMBO DO TIPO	UN	538	49,99	26.894,62
	AUTOMÁTICO, TAMANHO 2 X 5CM				
6	BANNERS: CRIAÇÃO E IMPRESSÃO LONA,	UN	143	663,20	94,837,60
	TRAMA 500 X 500, FORMATO 2,0 X 3,0 MTS,				
	em Iona 440g, bordas vulcanizadas e				
	acabamento bastão, corda e ponteira				
	personalizado com o logotipo da prefeitura				
	municipal de Sidrolândia, secretaria municipal				
	de assistência social e conselhos. Conforme				
	demanda.				
7	PLACA (CAVALETE) - material: aço galvanizado,	UN	195	348,13	67.885,35
	película retro reflexiva Nas dimensão da placa:				
	70cm x 120cm. obs.: acrescentar na placa a				

Rua São Paulo, 964 - Centro - Fone (67) 3272-7400 - CEP 79.170-000 - Sidrolândia - MS



PÁGINA:	
ASS.	

	CINED/IVIE: US.5	01.01-700	01-01		
	logomarca da prefeitura coordenadoria				
	executiva de transito				
8	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 15CM	UN	258	241,18	62.224,44
	X 20CM COM ESTOJO gravada em foto corrosão				
	com pintura, quantidade fracionada conforme a				
	demanda.				
9	ADESIVO PARA PLACA DE METAL TENDO NELA	UN	320	216,66	69.331,20
	ESCRITAS E PERSONALIZADO COM LOGOTIPO				
	DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA				
	E DEPARTAMENTOS, MEDINDO 1,00MX2,00M				
	- conforme demanda				
10	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 40 CM	UN	98	472,66	46.320,68
	<b>X 60 CM</b> gravada em foto corrosão com pintura.				
	Quantidade fracionada conforme a demanda.				
11	BANNER CRIAÇÃO E IMPRESSSÃO DE LONA,	UN	280	131,52	36.825,60
	TRAMA 500X500, EM TAMANHO 1M X 0,70M,				
	boras vulcanizadas e acabamento bastão corda				
	e ponteira, personalizado com logotipo da				
	prefeitura municipal de Sidrolândia e				
	departamentos.				
12	BANNER EM LONA 440G - 120 X 90CM -	UN	223	130,83	29.175,09
	Tamanho: 120x90cm (horizontal)				
	Tipo de Material: Lona 280g Brilho, Lona 440g				
	Brilho, Lona 440g Fosca.				
	Acabamento: Bastões, ponteiras brancas e				
12	corda para pendurar  BOTONS EM LATÃO NOBRE: DIMENSÕES DE 2	UN	12 212	2.20	20.004.50
13	X 2,5 CM	UN	12.212	2,38	29.064,56
	Botons em latão nobre: Confeccionado em latão				
	nobre, espessura 1mm, através do processo de				
	foto corrosão (baixo relevo) com pintura em				
	tinta automotiva e banho em verniz com as				
	dimensões de 2 x 2,5 cm, corte a lesar, e entrega				
	no local				
14	FAIXAS DE CRIAÇÃO E IMPRESSÃO LONA,	UN	174	273,09	47.517,66
	TRAMA 500X500, formato 3x1m, acabamento			, ´	,
	em ilhós de 30 cm, personalizado com o				
	logotipo da prefeitura municipal de Sidrolândia				
	e departamentos				
15	FOLDERS INSTITUCIONAIS 21 CM X 30 CM:	UN	61.530	0,62	38.148,60
	criação e impressão, formato 21x30 cm 4x4,				
	cores, couchê fosco, 150 g, acabamento de 02				
	bordas, personalizado com logotipo da				
	prefeitura municipal de Sidrolândia e				
	departamentos				
16	CRACHÁ EM PVC 8,5X5,5 CM COM CORDÃO	UN	750	24,82	18.615,00
	PERSONALIZADO. Cordão de poliéster com				



PÁGINA:	
ASS:	

			1	1	
	10mm de largura, 01mm de profundidade e				
	80cm de comprimento, com suporte tipo jacaré				
	(niquelado), com fixador da solda (chapa lisa				
	niquelada) 12mm. Crachá medindo 8,5x5,5 cm				
	(medida padrão crachá). Impressão do crachá:				
	4x0 (frente colorida verso em branco).				
17	PAPEL TIMBRADO A4 SULFITE 75G 4X0	UN	23.620	0,19	4.487,80
18	BLOCO DE BOLETIM DE ATIVIDADES,	UN	215	13,16	2.829,40
	TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS.				
19	BLOCO DE BOLETIM INFORMATIVO CADASTRO	UN	45	14,80	666,00
	TAMANHO A4, BLOCO COM 50 FOLHAS.				
20	FOLHA DE A4 COM TIMBRADRO COLORIDO DO	UN	15.850	0,15	2.377,50
	MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR DA FOLHA				,
21	CERTIFICADO NO TAMANHO 21X30 CM EM	UN	2.100	3,62	7.602,00
	PAPEL COUCHÊ 250GR E COM DADOS				
	VARIÁVEIS				
22	PLACA DE TRANSITO ESTACIONAMENTO	UN	16	212,71	3.403,36
	MOTO R 6 Fornecimento e implantação de			,	
	placas de solo, confeccionada em aço				
	galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP				
	(NBR 14644), totalmente refletiva medindo até				
	2,00 m <sup>2</sup>				
23	PLACA DE TRANSITO PROIBIDO ESTACIONAR	UN	24	222,71	5.345,04
	MOTO R 6A Fornecimento e implantação de			,, -	
	placas de solo, confeccionada em aço				
	galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP				
	(NBR 14644), totalmente refletiva medindo até				
	12,00 m <sup>2</sup>				
24	PLACA DE TRANSITO RELETIVA DE A	UN	28	222,71	6.235,88
	PREFERENCIA R2 Fornecimento e implantação			,	
	de placas de solo, confeccionada em aço				
	galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP				
	(NBR 14644), totalmente refletiva medindo até				
	2,00 m <sup>2</sup>				
25	PLACA DE TRANSITO ESTACIONAMENTO	UN	16	222,71	3.563,36
	<b>EXCETO MOTO R6B F</b> ornecimento e			, -	
	implantação de placas de solo, confeccionada				
	em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT				
	+ GTP (NBR 14644), totalmente refletiva				
	medindo até 2,00 m <sup>2</sup>				
26	PLACA DE TRANSITO DE TRANSITO	UN	30	222,71	6.681,30
	SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-6A	-		, =	
	(PROIBIDO ESTACIONAR) Fornecimento e				
	implantação de placas de solo, confeccionada				
	em aço galvanizado (NBR11904) película tipo GT				
	+ GTP (NBR 14644), totalmente refletiva				
	medindo até 2,00 m				
	medindo ate 2,00 m			İ	



PÁGINA:	
ASS:	

	DI ACA DE TRANSITO OLIFERNA MASI ACA TOTAL	1161	00	222.74	47.046.00
27	PLACA DE TRANSITO QUEBRA MOLAS A 50 MTS	UN	80	222,71	17.816,80
	Fornecimento e Implantação de placas de solo,				
	confeccionada em aço galvanizado (NBR11904)				
	película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente				
	refletiva medindo até 2,00 m²				
28	PLACA DE TRANSITO PARADA OBRIGATORIA	UN	100	222,71	22.271,00
20		ON	100	222,71	22.271,00
	R1 Fornecimento e implantação de placas de				
	solo, confeccionada em aço galvanizado				
	(NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644),				
	totalmente refletiva medindo até 2,00 m²				
29	PLACA DE TRANSITO REFLETIVA ROTATORIA A	UN	4	222,71	890,84
	12 Fornecimento e implantação de placas de			ĺ	,
	solo, confeccionada em aço galvanizado				
	,				
	(NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR 14644),				
	totalmente refletiva medindo até 2,00 m				
30	TACHAO BIDIRECIONAL 200 X 95 X 40 MM COR	UN	1000	31,14	31.140,00
	<b>AMARELO</b> Pino de fixação: Tipo Francês 3/8 X				
	3? Polido Refletivos: Acrílico na medida				
	30x105mm Peso médio: 2.800 g				
31	PLACA DE TRANSITO DE SINALIZAÇÃO DE	UN	100	219,85	21.985,00
	ADVERTENCIA A -18 (QUEBRA-MOLAS)	0.1	100	213,03	21.303,00
	Fornecimento e implantação de placas de solo,				
	Confeccionada em aço galvanizado (NBR11904)				
	película tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente				
	refletiva medindo até 2,00 m²				
32	PLACA DE TRANSITO DE TRANSITO	UN	6	228,42	1.370,52
	SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO				·
	REFLETIVA R-5A (PROIBIDO RETORNO A				
	<b>ESQUERDA</b> ) Fornecimento e implantação de				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	placas de solo, confeccionada em aço				
	galvanizado (NBR11904) película tipo GT + GTP				
	(NBR 14644), totalmente refletiva medindo até				
	2,00 m <sup>2</sup>				
33	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS	UN	200	391,15	78.230,00
	fornecimento e implantação de placas duplas				
	medindo 35x50 cada, pintura automotiva das				
	placas com aplicação de adesivo polimérico e				
	aplicação de verniz automotivo, tubo de 2,5				
	polegadas em chapa galvanizada e pintura, tubo				
	de 3,50m, instalação com profundidade de 1m				
	e aplicação de massa (cimento) para fixação,				
	abraçadeira dupla para suporte das placas				
34	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO	UN	23	3.066,33	70.525,59
	GALVANIZADO MEDINDO 2,00 X 5,00 METRO			,	,
35	LISTA DE PRESENÇA DE ATIVIDADES	BLOCO	150	11,99	1.798,50
33	EDUCATIVAS, TAMANHO A4, BLOCO COM 50	52000	130	11,00	1.750,50
1	FOLHAS.				
			•	1	i I



PÁGINA:	
ASS:	

_	ONE SAME. US.S				
36	BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO	BLOCO	20	12,34	246,80
	TAMANHO A4, BLOCO COM 50 FOLHAS	DI CCC	4.5	46.00	252.20
37	BLOCO DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO	RFOCO	15	16,88	253,20
	LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES-LIRA a.				
20	TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS.  BLOCO DE CHECK LIST- SUPORTE BÁSICO DE	DI OCO	15	16 00	252.20
38		BLOCO	15	16,88	253,20
39	VIDA, tamanho a4, bloco com 50 folhas.  BLOCO DE CONDENSADO MENSAL	PLOCO	10	16,88	16.880,00
39	OCORRÊNCIAS PRIMÁRIAS, com impressão	BLUCU	10	10,00	10.880,00
	frente e verso, com tamanho a4, bloco com 100				
	folhas.				
40	BLOCO DE CONTROLE DIÁRIO DO TRABALHO	BLOCO	150	27,90	4.185,00
-5	<b>DE CAMPO</b> , tamanho a4, bloco com 100 folhas	22000	130	_,,50	105,00
41	BLOCO DE ETIQUETA PARA REMESSA DE	BLOCO	25	7,20	180,00
-	<b>ESPÉCIMES</b> , tamanho 7 cm x 5 cm, bloco com 50			,==	,
	folhas				
42	BLOCO DE FICHA DE TRANSPORTE SANITÁRIO	BLOCO	15	15,13	226,95
	INTERMUNICIPAL DE PACIENTES CRÍTICOS,				
	com 2ª e 3ª via carbonada, tamanho folha a4,				
	com sistema "picotada", para facilitar retirada				
	do bloco, com 150 folhas, sendo 50 folhas de 1ª				
	via, 50 folhas de 2ª via carbonada e 50 folhas 3ª				
	via carbonada.				
43	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO	BLOCO	80	18,12	1.449,60
	MÉDICO, tamanho a4, bloco com 100 folhas				
44	BLOCO DE FOLHA DE FREQUENCIA, tamanho	BLOCO	100	12,70	1.270,00
	a4, bloco com 100 folhas	DI OCO	50	42.20	C4F 00
45	BLOCO DE INFORMAÇÕES DOS LOCAIS A	RFOCO	50	12,30	615,00
	<b>SEREM INSPECIONADOS PELA VISA</b> , bloco com impressão frente e verso, com tamanho A4,				
	bloco com 100 folhas.				
46	_	BLOCO	300	15,97	4.791,00
70	PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE-	בוטנט	300	13,37	7.731,00
	APAC, medida folha a4 com 2º via carbonada,				
	bloco com 50 folhas, sendo 25 folhas 1ª via, 25				
	folhas 2ª via.				
47	BLOCO DE AUTO TERMO DE IDENTIFICAÇÃO	BLOCO	230	11,00	2.530,00
	DO ESTABELECIMENTO COM 2ª E 3ª VIA			•	-
	CARBONADA, tamanho folha a4, com sistema				
	"picotada", para facilitar retirada do bloco, com				
	150 folhas, sendo 50 folhas de 1ª via, 50 folhas				
	de 2º via carbonada e 50 folhas 3º via				
	carbonada, com numeração de série contínua a				
	ser fornecida pela vigilância sanitária municipal.				
48	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO	BLOCO	15	11,67	170,55
	Bloco de auto termo de identificação do				
	estabelecimento com 2ª e 3ª via carbonada,				



PÁGINA:	
ASS:	

	ONE SHIP. US.S				
	tamanho folha a4, com sistema "picotada", para				
	facilitar retirada do bloco, com 150 Folhas,				
	sendo 50 folhas de 1ª via, 50 folhas de 2ª via				
	carbonada e 50 folhas 3º via carbonada, com				
	numeração de série contínua a ser fornecida				
	pela vigilância sanitária municipal.				
49		BLOCO	20	28,49	569,80
49	CONTROLE DE DENGUE PNCD	BLUCU	20	20,49	309,60
	Bloco com impressão frente e verso, com				
	tamanho a4, bloco com 100 folhas				
50	BLOCO DE PROJETO TERAPÊUTICO INDIVIDUAL	BLOCO	20	14,99	299,80
	(PTI) bloco de projeto terapêutico individual				
	(pti), impresso frente e verso, tamanho a4,				
	bloco com 100 folhas.				
51	BLOCO DE PRONTUÁRIO INDIVIDUAL DO CAPS,	BLOCO	20	14,99	299,80
	tamanho a4, bloco com 100 folhas.				
52	BLOCO DE REFEFÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA	BLOCO	70	14,71	1.029,70
-	PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES	22000	'	,, _	
	ODONTOLÓGICAS, bloco com 50 folhas,				
	medidas 15 cm x 15 cm.				
F2	BLOCO DE REGISTRO DE ATENDIMENTO DA	DI OCO	_	12.00	CAAF
53		BLOCO	5	12,89	64,45
	<b>EQUIPE DE SUPORTE BÁSICO,</b> tamanho a4,				
	bloco com 50 folhas.				
54	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO	BLOCO	250	13,17	3.292,50
	<b>ANTIVETORIAL</b> , tamanho a4, frente e verso,				
	bloco com 50 folhas.				
55	CARTÃO DA MULHER impresso frente e verso,	UN	3.600	2,51	9.036,00
	medindo 22 cm x 24 cm, na cor branco, feito em				
	papel gramatura 250g				
56	CARTÃO DE FICHA DE VISITA - PNDC, medidas	UN	2.400	0,43	1.032,00
	16 cm de x 11 cm, em papel gramatura 180g.				,
57	CARTÃO DO PROGRAMA DO HIPERDIA - cartão	UN	5.000	0,43	2.150,00
	do programa do diabetes e hipertensão,	0		0,10	0,00
	impresso frente e verso, medindo 21 cm x30 cm,				
	feito em papel gramatura 250g				
58	CARTÃO DO PROJETO TERAPÊUTICO DO CAPS-	UN	1.500	0.42	645.00
Þδ		UN	1.500	0,43	645,00
	impresso frente e verso, medindo 19 cm x 24				
	cm, feito em papel gramatura 250g	21.0.00			45.550.00
59	BLOCO RECEITUÁRIO PROFISSIONAL - confecção	BLOCO	5.000	3,11	15,550,00
	de blocos em papel sulfite 75g - impressão 1x0 -				
	50x01 via – formato 10x15				
60	<b>BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES</b> 11 CM X	BLOCO	5.000	3,54	17.700,00
	15 CM, bloco com 50 folhas				
61	BLOCOS ATESTADO MÉDICO confecção de	BLOCO	3.000	3,62	10.860,00
	blocos em papel sulfite 75g - impressão 1x0 -				
	50x01 via - formato 10x15 cola (atestado				
	médico).				
L			L		



PÁGINA:	
ASS:	

		21 2 2 2	4 = 6 =	0.00	
62	BLOCOS DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	RFOCO	1.500	3,62	5.430,00
	- confecção de blocos em papel sulfite 75g -				
	impressão 1x0 - 50x01 via - formato 10x15 cola				
	(declaração de comparecimento)				
63	CONFECÇÃO DE BLOCO EM PAPEL SULFITE	BLOCO	1000	40,40	40.400,00
	75G- IMPRESSÃO 1X0 - 25X02 VIAS -			.5, .5	
	FORMATO 15X21 COLA. (Referência conta				
	referência)				
64	BLOCO RECEITUÁRIO PROFISSIONAL com	BLOCO	3.000	23,20	69.600,00
	medidas 16 cm x 11 cm, bloco com 100 folhas				
65	ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO MÉDICO,	UN	4.000	1,11	4.440,00
	MEDINDO 35 CM X 24 CM.				
66	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO NA COR	UN	2.000	0,52	1.040,00
	BRANCA NAS MEDIDAS 22CM X 16 CM			,	,
	GRAMATURA 180G				
67	CARTÃO DE AGENDAMENTO – papel cartão –	RIOCO	200	1,13	226,00
0,	bloco de 50 unidade impressão 1x1 9,5cm x	BLOCO	200	1,13	220,00
	•				
	6,5cM		2.000	0.50	4 740 00
68	CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTA EM	UN	3.000	0,58	1.740,00
	PAPEL CARTÃO, IMPRESSO FRENTE E VERSO.				
	MEDIDAS 8,5CMX11CM				
69	TABELA DE ACUIDADE VISUAL - Tabela de	UN	10	1.33,33	10.333,30
	snellen teste para teste visual na distância a 4				
	metros também a opção de e direcional				
	tamanho do banner 29 x 60 cm impresso em				
	lona plástica com fundo fosco fixação com dupla				
	face pendurar em alça metálica				
70	TALÃO PARA RECEITUÁRIO DE CONTROLE	BLOCO	50	11,90	595,00
, 0	ESPECIAL DE BENZODIAZEPINICO, medindo 23	DLOCO	30	11,50	333,00
	-				
	cm x 09 cm," tipo talão de cheque", com				
	numeração de série contínua a ser fornecida				
	pela vigilância sanitária municipal, com 50				
	folhas por bloco na cor azul				
71	ADESIVOS PARA OS TOTTENS DAS UNIDADES	UN	100	293,33	29.333,00
	DE SAUDE - altura: 2,30m, largura: 80cm e				
	espessura: 20cm - cores diversas.				
72	AGENDAS PERSONALIZADAS - capa dura,	UN	200	52,75	10.550,00
	tamanho: 21,5 cm x 15,5 cm, modelo de				
	encadernação: wire-o, diversas cores				
	impressão digital em alta qualidade, tamanho				
	capa - 21,5cm x 15,5cm * encadernação no				
	wire-o branco * miolos, 350 páginas (175				
	folhas), tamanho do miolo - 21cm x 14,5, papel				
	offset 75g, calendários 2023 - 2024 – 2025,				
	sábado e domingo na mesma folha, dias da				
	semana - uma página pra cada dia				
73	<b>BLOCOS PERSONALIZADOS</b> - blocos de notas -	UN	500	14,33	7.165,00



PÁGINA:	
ASS:	

	em tamanho a4, papel branco, gramatura 90 gr,				
	com marca d'agua, personalizado com logotipo				
	da prefeitura municipal de Sidrolândia, com 10				
	folhas cada.				
74		LINI	12.000	0.45	F 400 00
74	BOTTONS ADESIVOS COLORIDO personalizados	UN	12.000	0,45	5.400,00
	com o diâmetro de 6 cm.				
75	<b>BOTTON TIPO AMERICANO</b> Tamanho: 4,5 de	UN	2.100	4,09	8.589,00
	diâmetro; Frente com uma imagem de alta				
	qualidade impressa, com uma película				
	protetora para melhorar o acabamento; Parte				
	detrás Botton com alfinete. Com arte inclusa				
76	BOTTON DE METAL FORMATO DE LAÇO ROSA -	UN	300	14,50	4.350,00
70	<u>-</u>	ON	300	14,50	4.330,00
	campanha de prevenção ao câncer de mama.				
	Tamanho: 26×38 mm				
77	BOTTON DE METAL FORMATO DE LAÇO	UN	500	12,75	6.375,00
1	VERMELHO - campanha de prevenção ao câncer				
	de mama. Tamanho: 26×38 mm				
78	CADERNETA DE ACOMPANHAMENTO DOS	UN	8.000	5,86	46.880,00
	PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS				,
	CRÔNICAS (HIPERTENSO E DIABÉTICO) -				
	impressão frente e verso, quatro a cinco cores				
	distintas (com capa colorida e parte interna				
	impressa em 3(três cores). A caderneta deverá				
	conter 30 folhas com as informações				
	necessárias para o acompanhamento do				
	usuário. Tamanho 21cm x 15cm.				
79	PASTAS PERSONALIZADAS EM NON-WOVEN	UN	500	9,48	4.740,00
	38cm x 30cm, na cor azul. Estampa (5 cores),				
	logos da prefeitura e da Secretaria de saúde,				
	com arte inclusa sem orelhas				
80	LONA IMPRESSA PARA BACK DROP, 440G,	LIN	10	477,20	4.772,00
80		ON	10	477,20	4.772,00
	COM ARTE INCLUSA		4=0		2 24 2 22
81	CARTAZ TAMANHO (30X42), 4X0, PAPEL	UN	450	5,80	2.610,00
	COUCHÊ 120G				
82	CONVITES 21X30 - 4X4 - 1 DOBRA - impressão a	UN	100	6,02	602,00
1	laser, papel couche 170g, com arte incluída				
83	FOLDER PAPEL COUCHE 120 GRAMAS duas	UN	20.000	0,45	9.000,00
	dobras, medindo 12cm x 21cm, colorido, frente			<b>1</b>	,
1	e verso, com arte inclusa.				
0.1	PANFLETOS, COLORIDO, FRENTE E VERSO,	UN	20.000	0,27	5.400,00
84		UN	20.000	0,27	3.400,00
	15X20 COM ARTE INCLUSA		1.55-		0.070.65
85	PASTA CONGRESSO. 600D. contendo 1 bolso	UN	1.000	3,37	3.370,00
	principal com zíper. Medidas: 390 x 300 x 40				
1	MM. Personalização em SilkScreen.				
86	CADERNETA DE ACOMPANHAMENTO DO	IMPRE	2.000	4,26	8.520,00
	ADOLESCENTE - impressão frente e verso,				
	quatro a cinco cores distintas (com capa				
<u> </u>	I Again a cinco cores distintas (com capa				<u> </u>



PÁGINA:	
ASS:	

			1		I
	colorida e parte interna impressa em 3(três				
	cores). A caderneta deverá conter 20 folhas com				
	as informações necessárias para o				
	acompanhamento do usuário. Tamanho 21cm x				
	15cm				
87	PASTA DE EXAMES COM ORELHAS - verniz total	UN	5.000	2,96	14.800,00
	frente 250g 4x0 – couche contendo logomarca				
	do Projeto bem nascer na frente na área central				
	e da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e da				
	Secretaria Municipal de Saúde Pública				
88	CUIDADO COMPARTILHADO PEDIATRA	BLOCO	500	23,83	11.9145,00
	Tamanho A4 com 200 folhas frente e verso,				
	colorida, 2º via carbonada com sistema				
	picotada, sendo 100 folhas de 1 via e 100 de 2				
	via.				
89	IMPRESSO – BLOCO CUIDADO	UN	500	15,84	7.920,00
	COMPARTILHADO OBSTETRÍCIA - Tamanho A4				
	com 100 folhas frente e verso, colorida, 2º via				
	carbonada com sistema picotada, sendo 100				
	folhas de 1 via e 100 de 2 via.				
90	REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA	BLOCO	500	9,41	4.705,00
	<b>PEDIATRIA</b> amanho a4 com 100 folhas frente e				
	verso, colorida				
91	REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA	BLOCO	500	9,98	4.990,00
	OBSTETRÍCIA - tamanho a4 com 100 folhas				
	frente e verso, colorida				
92	BANNERS: CRIAÇÃO E IMPRESSÃO LONA,	UN	47	663,20	31.170,40
	TRAMA 500 X 500, FORMATO 2,0 X 3,0 MTS,				
	em lona 440g, bordas vulcanizadas e				
	acabamento bastão, corda e ponteira				
	personalizado com o logotipo da prefeitura				
	municipal de Sidrolândia, secretaria municipal				
	de assistência social e conselhos. Conforme				
	demanda.	1181	CE	240.42	22.620.45
93	PLACA (CAVALETE) - material: aço galvanizado,	UN	65	348,13	22.628,45
	película retro reflexiva Nas dimensão da placa:				
	70cm x 120cm. obs.: acrescentar na placa a				
	logomarca da prefeitura coordenadoria				
	executiva de transito	1181	7	2.000.22	24.464.24
94	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO	UN	7	3.066,33	21.464,31
0.5	GALVANIZADO MEDINDO 2,00 X 5,00 METRO	DI OCO	1.000	22.20	22 200 00
95		BLOCO	1.000	23,20	23.200,00
	medidas 16 cm x 11 cm, bloco com 100 folhas			Total DC	1 420 600 64
				Total R\$	1.428.688,64



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### 3. Justificativa

Faz necessário a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, e o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade e por demanda. Tanto os serviços quanto os materiais são destinados a atender as necessidades de todos os setores da Administração, incluindo todo material e mão de obra necessários, para a confecção de blocos de papeis impressos, folhetos informativos, carimbos, cartão de visita, etiquetas, placas de inox e etc.

A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de fornecimento. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas em garantir e maximizar a qualidade.

O registro de preços faz-se necessário em virtude da necessidade permanente dos materiais, para uso dos diversos Setores da Prefeitura Municipal, como também para materiais gráficos específicos que venham a ser necessários para atender as demandas internas.

#### 4. Da Classificação dos Serviços

- 4.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.2. Os serviços a serem contratados se enquadram na classificação de serviços comuns e, sendo assim, a contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, por menor preço, nos termos do Decreto nº 10.024 de 2019 e da Lei nº 8.666 de 1993.

#### 5. Requisitos da Contratação

- 5.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência.
- 5.2. A empresa proponente deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, nos Termos do Artigo 6 da IN n 01, de 2010, do Ministério da Economia, conforme modelo constante no Anexo.
- 5.3. A CONTRATADA deverá certificar que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na deriva RoHS (Restricon of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd), bifenilo-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 5.4. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender as diretrizes de responsabilidade ambiental.
- 5.5. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

5.6. O licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

#### 6. Da Forma da Prestação dos Serviços

- 6.1. A empresa a ser CONTRATADA deverá dispor de toda estrutura necessária para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, com qualidade, quantidade e rapidez necessárias;
- 6.2. Todo e qualquer serviço solicitado deverá ser providenciado por intermédio da Secretaria demandante, com envio da Nota de Empenho para a CONTRATADA; Executar o serviço conforme a demanda da CONTRATANTE.
- 6.3. A descrição dos serviços prestados lançados na Nota de Empenho e na nota fiscal, deverá ser idêntica aquelas constantes neste Termo de Referência;
- 6.4. Todos os serviços a serem produzidos deverão ser criados, prestados ou produzidos conforme designações e características constantes nas Ordens de Serviço, de acordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência; Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 6.5. Os serviços a serem produzidos obedecerão os formatos, especificações, gramatura, dimensões, acabamentos, quantidades e demais características fornecidas e solicitadas pela Secretarias demandantes à CONTRATADA;
- 6.6 Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA
- 6.7. Os serviços deverão ser realizados em maquinário apropriado, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais;
- 6.8. A arte para impressão dos materiais será disponibilizada pelas Secretarias Demandantes por meio digital, arquivo fechado em PDF, devendo, para tanto, a CONTRATADA providenciar meios para o envio dos arquivos;
- 6.9. Todos os insumos, suprimentos e os materiais gráficos necessários aos equipamentos de impressão ofsete, de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes desses equipamentos;

#### 7. Da Entrega e dos prazos

- 7.1. O prazo de entrega dos materiais provenientes dos serviços realizados será de **até 10 dias uteis**, do envio da Nota de Empenho ou ordem de serviços, sempre no local indicado pela Secretaria demandante.
- 7.2. Os materiais provenientes dos serviços realizados serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 **dias uteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 7.3. Os materiais provenientes dos serviços realizados, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  - 7.3.1. Os materiais provenientes dos serviços realizados serão recebidos definitivamente no prazo de **10 dias uteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

#### 8. Classificação orçamentária

- 8.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

#### 9. Prazo de Vigência

9.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do Contrato.

#### 10. Pagamento

- 10.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.
- 10.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:
  - 10.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
  - 10.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
  - 10.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

10.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

10.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

#### 11. Das Obrigações da CONTRATANTE

- 11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
  - 11.1.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
  - 11.1.2. Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso;
  - 11.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;
  - 11.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
  - 11.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

#### 12. Das Obrigações da CONTRATADA

- 12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:
  - 12.1.1. Efetuar a entrega materiais provenientes dos serviços realizados, de acordo com as especificações e condições estipuladas na tabela constante no item 2.1 do Termo de Referência.
  - 12.1.2. Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de **02 (dois) dias** que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, ressaltando que os fornecimentos de serviços serão solicitadas de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
  - 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços deste Termo de Referência, especificados no Item 2.1, que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
  - 12.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.
  - 12.1.5. Assumir totalmente os custos de entrega dos materiais provenientes dos serviços realizados no local especificado pela Secretaria Demandante quando da solicitação.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 12.1.6. Obedecer rigorosamente as especificações descritos na tabela constante no item 2.1 do Termo de Referência. Caso seja necessário, o licitante poderá solicitar informações complementares, a Divisão de Compras e Licitação, no sentido de melhor subsidiar sua proposta.
- 12.1.7. Todos os layouts dos serviços gráficos a serem licitados, serão fornecidos pela Secretaria Demandante.

#### 13. Indicação de fiscal de contrato

13.1 Cada Secretaria usuária do Contrato irá designar seu fiscal, que será responsável por um dos Atestados da NF e deverá acompanhar a gestão da mesma, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

#### 14. Das Exigências

#### 14.1 Declaração:

14.1.2 Declaração de Sustentabilidade Ambiental, nos Termos do Artigo 6 da IN n 01, de 2010, do Ministério da Economia, conforme modelo constante no Anexo.

#### 14.2 Qualificação Técnica

- 14.2.1 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, que demonstre que prestou ou está prestando de forma satisfatória o objeto licitado.
  - a) Entende-se como compatível em características, quantidades e prazos o atestado que comprove a execução dos serviços, em quantidade não inferior conforme tabela abaixo, isto é, 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, em consonância com o artigo 3º, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, sendo este o critério objetivo para avaliação da compatibilidade às características e quantidades do objeto licitado.

Item	Especificação	Und	Quant 50%
6	BANNERS: CRIAÇÃO E IMPRESSÃO LONA, TRAMA 500 X 500,	und	80
	FORMATO 2,0 X 3,0 MTS		
7	PLACA (CAVALETE)	UN	130
8	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 15CM X 20CM COM	UN	125
	ESTOJO		
10	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 40 CM X 60 CM	UN	45
14	FAIXAS DE CRIAÇÃO E IMPRESSÃO LONA, TRAMA 500X500	UN	65
33	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS	UN	100
34	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO	UN	15
	2,00 X 5,00 METRO		
80	LONA IMPRESSA PARA BACK DROP, 440G, COM ARTE INCLUSA	UN	5



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

# ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 119/2023 PROCESSO Nº 5807/2023

	MODELO DE PROPOSTA			
CNPJ:				
Endereço:				
Cidade	/ Estado:			
Fone:	/ E-mail:			
À Equipe de Pregão:				
Edital do <b>Pregão eletrônico SRP Nº. 119/2023</b>				

Senhor Pregoeiro, nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos, para atender a Prefeitura e suas Secretarias.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unt.	Valor Total	Marca
1	CONFECÇÃO E TROCA DE BORRACHA	UN	645			
	P/ CARIMBO - 1,5 X 4,0 CM					
2	CONFECÇÃO E TROCA DE BORRACHA	UN	717			
	P/ CARIMBO AUTOMÁTICO,					
	TAMANHO 4 X 6 CM.					
3	CAPA DE PROCESSO 2 LADOS VERNIZ	UN	5.600			
	TOTAL 22X32 - 4X0 - COUCHE 300GR.					
	contendo logomarca da prefeitura					
	municipal de Sidrolândia na capa de					
	frente. Quantidade fracionada					
	conforme a demanda.					
4	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO	UN	7.240			
	COLORIDO LOGO DA PREFEITURA					
	MEDIDAS 35CMX24CM - Impressão					
	4x0 Quantidade Fracionada conforme a					
	demanda.					
5	CONFECÇÃO DE CARIMBO DO TIPO	UN	538			
	AUTOMÁTICO, TAMANHO 2 X 5CM					
6	BANNERS: CRIAÇÃO E IMPRESSÃO	UN	190			
	LONA, TRAMA 500 X 500, FORMATO					
	<b>2,0 X 3,0 MTS</b> , em lona 440g, bordas					
	vulcanizadas e acabamento bastão,					
	corda e ponteira personalizado com o					
	logotipo da prefeitura municipal de					
	Sidrolândia, secretaria municipal de					
	assistência social e conselhos.					



PÁGINA:	
ASS:	

	Conforme demanda.				
<u> </u>			260		
7	PLACA (CAVALETE) - material: aço	UN	260		
	galvanizado, película retro reflexiva Nas				
	dimensão da placa: 70cm x 120cm. obs.:				
	acrescentar na placa a logomarca da				
	prefeitura coordenadoria executiva de				
	transito				
8	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX	UN	258		
	15CM X 20CM COM ESTOJO gravada				
	em foto corrosão com pintura,				
	quantidade fracionada conforme a				
	demanda.				
			220		
9	ADESIVO PARA PLACA DE METAL	UN	320		
	TENDO NELA ESCRITAS E				
	PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE				
	SIDROLÂNDIA E DEPARTAMENTOS,				
	MEDINDO 1,00MX2,00M - conforme				
	demanda				
10	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO	UN	98		
	INOX 40 CM X 60 CM gravada em foto				
	corrosão com pintura. Quantidade				
	fracionada conforme a demanda.				
11	BANNER CRIAÇÃO E IMPRESSSÃO DE	IIN	280		
	LONA, TRAMA 500X500, EM	071			
	TAMANHO 1M X 0,70M, boras				
	vulcanizadas e acabamento bastão				
	corda e ponteira, personalizado com				
	logotipo da prefeitura municipal de				
	Sidrolândia e departamentos.				
12	BANNER EM LONA 440G - 120 X 90CM	UN	223		
	- Tamanho: 120x90cm (horizontal)				
	Tipo de Material: Lona 280g Brilho,				
	Lona 440g Brilho, Lona 440g Fosca.				
	Acabamento: Bastões, ponteiras				
	brancas e corda para pendurar				
13	BOTONS EM LATÃO NOBRE:	UN	12.212		
	DIMENSÕES DE 2 X 2,5 CM				
	Botons em latão nobre: Confeccionado				
	em latão nobre, espessura 1mm,				
	através do processo de foto corrosão				
	(baixo relevo) com pintura em tinta				
	automotiva e banho em verniz com as				
	dimensões de 2 x 2,5 cm, corte a lesar,				
1.4	e entrega no local	1101	174		
14	FAIXAS DE CRIAÇÃO E IMPRESSÃO		174		
	LONA, TRAMA 500X500, formato				



PÁGINA:	
ASS:	

F		1	1		
	3x1m, acabamento em ilhós de 30 cm,				
	personalizado com o logotipo da				
	prefeitura municipal de Sidrolândia e				
	departamentos				
45	•	/ / ^ /	C1 F20		
15	FOLDERS INSTITUCIONAIS 21 CM X 30	UN	61.530		
	CM: criação e impressão, formato				
	21x30 cm 4x4, cores, couchê fosco, 150				
	g, acabamento de 02 bordas,				
	personalizado com logotipo da				
	prefeitura municipal de Sidrolândia e				
	,				
	departamentos				
16	CRACHÁ EM PVC 8,5X5,5 CM COM	UN	750		
	<b>CORDÃO PERSONALIZADO</b> . Cordão de				
	poliéster com 10mm de largura, 01mm				
	de profundidade e 80cm de				
	comprimento, com suporte tipo jacaré				
	(niquelado), com fixador da solda				
	(chapa lisa niquelada) 12mm. Crachá				
	medindo 8,5x5,5 cm (medida padrão				
	crachá). Impressão do crachá: 4x0				
	(frente colorida verso em branco).				
17	PAPEL TIMBRADO A4 SULFITE 75G 4X0	1101	23.620		
			215		
18	BLOCO DE BOLETIM DE ATIVIDADES,	UN	215		
	TAMANHO A4, BLOCO COM 100				
	FOLHAS.				
19	<b>BLOCO DE BOLETIM INFORMATIVO</b>	UN	45		
	CADASTRO TAMANHO A4, BLOCO				
	COM 50 FOLHAS.				
20	FOLHA DE A4 COM TIMBRADRO	UN	15.850		
20		UN	15.650		
	COLORIDO DO MUNICÍPIO NA PARTE				
	SUPERIOR DA FOLHA				
21	CERTIFICADO NO TAMANHO 21X30	UN	2.100		
	CM EM PAPEL COUCHÊ 250GR E COM				
	DADOS VARIÁVEIS				
22	PLACA DE TRANSITO	UN	16		
	ESTACIONAMENTO MOTO R 6	37.			
	Fornecimento e implantação de placas				
	de solo, confeccionada em aço				
	galvanizado (NBR11904) película tipo				
	GT + GTP (NBR 14644), totalmente				
	refletiva medindo até 2,00 m²				
23	PLACA DE TRANSITO PROIBIDO	UN	24		
23		J.V			
	ESTACIONAR MOTO R 6A				
	Fornecimento e implantação de placas				
	de solo, confeccionada em aço				
	galvanizado (NBR11904) película tipo				
	GT + GTP (NBR 14644), totalmente				
	2. C. (bit 2.0.1)) totalinelite	l	l		



PÁGINA:	
ASS:	

	refletiva medindo até 12,00 m²					
24		UN	28			
24	PLACA DE TRANSITO RELETIVA DE A	UN	28			
	PREFERENCIA R2 Fornecimento e					
	implantação de placas de solo,					
	confeccionada em aço galvanizado					
	(NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR					
	14644), totalmente refletiva medindo					
	até 2,00 m²					
25	PLACA DE TRANSITO	UN	16			
	ESTACIONAMENTO EXCETO MOTO					
	<b>R6B</b> Fornecimento e implantação de					
	placas de solo, confeccionada em aço					
	galvanizado (NBR11904) película tipo					
	GT + GTP (NBR 14644), totalmente					
	refletiva medindo até 2,00 m²					
26	PLACA DE TRANSITO DE TRANSITO	UN	30			
	SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO					
	R-6A (PROIBIDO ESTACIONAR)					
	Fornecimento e implantação de placas					
	de solo, confeccionada em aço					
	galvanizado (NBR11904) película tipo					
	GT + GTP (NBR 14644), totalmente					
	refletiva medindo até 2,00 m					
27		1101	00			
27	PLACA DE TRANSITO QUEBRA MOLAS	UN	80			
	A 50 MTS Fornecimento e Implantação					
	de placas de solo, confeccionada em					
	aço galvanizado (NBR11904) película					
	tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente					
	refletiva medindo até 2,00 m²					
28	PLACA DE TRANSITO PARADA	UN	100			
	OBRIGATORIA R1 Fornecimento e					
	implantação de placas de solo,					
	confeccionada em aço galvanizado					
	(NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR					
	14644), totalmente refletiva medindo					
	até 2,00 m²					
29	PLACA DE TRANSITO REFLETIVA	UN	4			
	ROTATORIA A 12 Fornecimento e					
	implantação de placas de solo,					
	confeccionada em aço galvanizado					
	(NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR					
	14644), totalmente refletiva medindo					
	até 2,00 m					
30	TACHAO BIDIRECIONAL 200 X 95 X 40	UN	1000			
	MM COR AMARELO Pino de fixação:					
	Tipo Francês 3/8 X 3? Polido Refletivos:					
	Acrílico na medida 30x105mm Peso					
L		l		1	1	1



PÁGINA:	
ASS:	

	médio: 2.800 g				
31	PLACA DE TRANSITO DE SINALIZAÇÃO	UN	100		
	DE ADVERTENCIA A -18 (QUEBRA-				
	MOLAS) Fornecimento e implantação				
	de placas de solo, Confeccionada em				
	aço galvanizado (NBR11904) película				
	tipo GT + GTP (NBR 14644), totalmente				
	refletiva medindo até 2,00 m²				
32	PLACA DE TRANSITO DE TRANSITO	IIN	6		
52	SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO	071			
	REFLETIVA R-5A (PROIBIDO RETORNO				
	A ESQUERDA) Fornecimento e				
	implantação de placas de solo,				
	confeccionada em aço galvanizado				
	(NBR11904) película tipo GT + GTP (NBR				
	14644), totalmente refletiva medindo				
22	até 2,00 m <sup>2</sup> PLACA DE SINALIZAÇÃO DE	UN	200		
33	_	UN	200		
	implantação de placas duplas medindo				
	35x50 cada, pintura automotiva das				
	placas com aplicação de adesivo				
	polimérico e aplicação de verniz				
	automotivo, tubo de 2,5 polegadas em				
	chapa galvanizada e pintura, tubo de				
	3,50m, instalação com profundidade de				
	1m e aplicação de massa (cimento) para				
	fixação, abraçadeira dupla para suporte				
	das placas				
34	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO	UN	30		
	GALVANIZADO MEDINDO 2,00 X 5,00				
	METRO				
35	LISTA DE PRESENÇA DE ATIVIDADES	BLOCO	150		
	EDUCATIVAS, TAMANHO A4, BLOCO				
	COM 50 FOLHAS.				
36		BLOCO	20		
	RECONHECIMENTO TAMANHO A4,				
	BLOCO COM 50 FOLHAS				
37	BLOCO DE CAMPO E DE LABORATÓRIO	BLOCO	15		
	DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE				
	ÍNDICES-LIRA a. TAMANHO A4, BLOCO				
	COM 100 FOLHAS.				
38	BLOCO DE CHECK LIST- SUPORTE	BLOCO	15		
	<b>BÁSICO DE VIDA</b> , tamanho a4, bloco				
	com 50 folhas.				
39	BLOCO DE CONDENSADO MENSAL	BLOCO	10		
	OCORRÊNCIAS PRIMÁRIAS, com				



PÁGINA:	
ASS:	

	0111 01111	. 03.301			
	impressão frente e verso, com tamanho				
	a4, bloco com 100 folhas.				
40	BLOCO DE CONTROLE DIÁRIO DO	RIOCO	150		
70	TRABALHO DE CAMPO, tamanho a4,	DLOCO	130		
	•				
	bloco com 100 folhas				
41	BLOCO DE ETIQUETA PARA REMESSA	BLOCO	25		
	<b>DE ESPÉCIMES</b> , tamanho 7 cm x 5 cm,				
	bloco com 50 folhas				
42	BLOCO DE FICHA DE TRANSPORTE	BLOCO	15		
	SANITÁRIO INTERMUNICIPAL DE				
	PACIENTES CRÍTICOS, com 2º e 3º via				
	carbonada, tamanho folha a4, com				
	sistema "picotada", para facilitar				
	retirada do bloco, com 150 folhas,				
	sendo 50 folhas de 1ª via, 50 folhas de				
	2ª via carbonada e 50 folhas 3ª via				
	carbonada.				
43		BLOCO	80		
75	ATENDIMENTO MÉDICO, tamanho a4,	DLOCO			
	bloco com 100 folhas				
		21 2 2 2	100		
44	BLOCO DE FOLHA DE FREQUENCIA,	BLOCO	100		
	tamanho a4, bloco com 100 folhas				
45	BLOCO DE INFORMAÇÕES DOS LOCAIS	BLOCO	50		
	A SEREM INSPECIONADOS PELA VISA,				
	bloco com impressão frente e verso,				
	com tamanho A4, bloco com 100 folhas.				
46	BLOCO DE LAUDO MÉDICO PARA	BLOCO	300		
	PROCEDIMENTOS DE ALTA				
	COMPLEXIDADE- APAC, medida folha				
	,				
	a4 com 2ª via carbonada, bloco com 50				
	folhas, sendo 25 folhas 1º via, 25 folhas				
	2ª via.				
47		BLOCO	230		
	IDENTIFICAÇÃO DO				
	ESTABELECIMENTO COM 2ª E 3ª VIA				
	CARBONADA, tamanho folha a4, com				
	sistema "picotada", para facilitar				
	retirada do bloco, com 150 folhas,				
	sendo 50 folhas de 1º via, 50 folhas de				
	2ª via carbonada e 50 folhas 3ª via				
	carbonada, com numeração de série				
	contínua a ser fornecida pela vigilância				
	sanitária municipal.				
48	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE	BLOCO	15		
	INFRAÇÃO				
	Bloco de auto termo de identificação do				
	estabelecimento com 2ª e 3ª via				
	22222222222222222222222222222222222222	<u> </u>			



PÁGINA:	
ASS:	

		carbonada, tamanho folha a4, com					
		sistema "picotada", para facilitar					
		retirada do bloco, com 150 Folhas,					
		sendo 50 folhas de 1ª via, 50 folhas de					
		2º via carbonada e 50 folhas 3º via					
		carbonada, com numeração de série					
		contínua a ser fornecida pela vigilância					
		sanitária municipal.					
ŀ	49	BLOCO DE PROGRAMA NACIONAL DE	BLOCO	20			
		CONTROLE DE DENGUE PNCD					
		Bloco com impressão frente e verso,					
		com tamanho a4, bloco com 100 folhas					
ŀ	50	BLOCO DE PROJETO TERAPÊUTICO	BLOCO	20			
	50	INDIVIDUAL (PTI) bloco de	DLOCO	20			
		projeto terapêutico individual (pti),					
		impresso frente e verso, tamanho a4,					
		bloco com 100 folhas.					
ŀ	51	BLOCO DE PRONTUÁRIO INDIVIDUAL	BLOCO	20			
	<b>J1</b>	DO CAPS, tamanho a4, bloco com 100	DLOCO	20			
		folhas.					
ŀ	52	BLOCO DE REFEFÊNCIA E CONTRA	BLOCO	70			
	32	REFERÊNCIA PARA O CENTRO DE	DLOCO	70			
		ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS,					
		bloco com 50 folhas, medidas 15 cm x					
		15 cm.					
ŀ	53		BLOCO	5			
	<i>)</i>	ATENDIMENTO DA EQUIPE DE	BLOCO	)			
		SUPORTE BÁSICO, tamanho a4, bloco					
		com 50 folhas.					
	54	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE	BLOCO	250			
	34	SERVIÇO ANTIVETORIAL, tamanho a4,	DLOCO	230			
		frente e verso, bloco com 50 folhas.					
	55	CARTÃO DA MULHER impresso frente e	UN	3.600			
	33	verso, medindo 22 cm x 24 cm, na cor		3.000			
		branco, feito em papel gramatura 250g					
ŀ	56	CARTÃO DE FICHA DE VISITA - PNDC,		2.400			
	30	medidas 16 cm de x 11 cm, em papel		2.700			
		gramatura 180g.					
ŀ	57	CARTÃO DO PROGRAMA DO HIPERDIA	UN	5.000			
		- cartão do programa do diabetes e		3.000			
		hipertensão, impresso frente e verso,					
		medindo 21 cm x30 cm, feito em papel					
		gramatura 250g					
ļ	58	CARTÃO DO PROJETO TERAPÊUTICO	UN	1.500			
	20	DO CAPS- impresso frente e verso,	5,1	1.500			
		medindo 19 cm x 24 cm, feito em papel					
		gramatura 250g					
- 1		STATISTICAL COS	1	1	1	ı	1



PÁGINA:	
ASS:	

		1 . 03.301			
59	BLOCO RECEITUÁRIO PROFISSIONAL -		5.000		
	confecção de blocos em papel sulfite				
	75g - impressão 1x0 - 50x01 via -				
	formato 10x15				
60	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES 11	RLOCO	5.000		
00	_	BLOCO	3.000		
	CM X 15 CM, bloco com 50 folhas				
61	BLOCOS ATESTADO MÉDICO confecção		3.000		
	de blocos em papel sulfite 75g -				
	impressão 1x0 - 50x01 via - formato				
	10x15 cola (atestado médico).				
62	BLOCOS DECLARAÇÃO DE	BLOCO	1.500		
	COMPARECIMENTO - confecção de				
	blocos em papel sulfite 75g - impressão				
	1x0 - 50x01 via - formato 10x15 cola				
	(declaração de comparecimento)				
63	CONFECÇÃO DE BLOCO EM PAPEL	BLOCO	1000		
	SULFITE 75G- IMPRESSÃO 1X0 - 25X02				
	VIAS - FORMATO 15X21 COLA.				
	(Referência conta referência)				
64	BLOCO RECEITUÁRIO PROFISSIONAL	BLOCO	4.000		
	com medidas 16 cm x 11 cm, bloco com				
	100 folhas				
65	ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO	UN	4.000		
	MÉDICO, MEDINDO 35 CM X 24 CM.	011	4.000		
66	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO NA	UN	2.000		
00			2.000		
	COR BRANCA NAS MEDIDAS 22CM X 16				
	CM GRAMATURA 180G				
67	CARTÃO DE AGENDAMENTO — papel		200		
	cartão – bloco de 50 unidade impressão				
	1x1 9,5cm x 6,5cM				
<i>68</i>	CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTA	UN	3.000		
	EM PAPEL CARTÃO, IMPRESSO FRENTE				
	E VERSO. MEDIDAS 8,5CMX11CM				
69	TABELA DE ACUIDADE VISUAL - Tabela	UN	10		
	de snellen teste para teste visual na				
	distância a 4 metros também a opção				
	de e direcional tamanho do banner 29 x				
	60 cm impresso em lona plástica com				
	fundo fosco fixação com dupla face				
	pendurar em alça metálica				
70	TALÃO PARA RECEITUÁRIO DE	BLOCO	50		
	CONTROLE ESPECIAL DE				
	<b>BENZODIAZEPINICO,</b> medindo 23 cm x				
	09 cm," tipo talão de cheque", com				
	numeração de série contínua a ser				
	fornecida pela vigilância sanitária				
	municipal, com 50 folhas por bloco na				
	mumcipal, com 50 formas por bioco na	1			



PÁGINA:	
<b>V66</b> :	

	cor azul			
71	ADESIVOS PARA OS TOTTENS DAS	LINI	100	
71		UN	100	
	UNIDADES DE SAUDE - altura: 2,30m,			
	largura: 80cm e espessura: 20cm - cores			
	diversas.			
72	AGENDAS PERSONALIZADAS - capa	UN	200	
	dura, tamanho: 21,5 cm x 15,5 cm,			
	modelo de encadernação: wire-o,			
	diversas cores impressão digital em			
	alta qualidade, tamanho capa - 21,5cm			
	x 15,5cm * encadernação no wire-o			
	branco * miolos, 350 páginas (175			
	folhas), tamanho do miolo - 21cm x			
	14,5, papel offset 75g, calendários 2023			
	- 2024 – 2025, sábado e domingo na			
	mesma folha, dias da semana - uma			
	•			
72	página pra cada dia	LINI	500	
73	BLOCOS PERSONALIZADOS - blocos de	UN	500	
	notas - em tamanho a4, papel branco,			
	gramatura 90 gr, com marca d'agua,			
	personalizado com logotipo da			
	prefeitura municipal de Sidrolândia,			
	com 10 folhas cada.			
74	BOTTONS ADESIVOS COLORIDO	UN	12.000	
	personalizados com o diâmetro de 6			
	cm.			
<i>75</i>	<b>BOTTON TIPO AMERICANO</b> Tamanho:	UN	2.100	
	4,5 de diâmetro; Frente com uma			
	imagem de alta qualidade impressa,			
	com uma película protetora para			
	melhorar o acabamento; Parte detrás			
	Botton com alfinete. Com arte inclusa			
76	BOTTON DE METAL FORMATO DE	UN	300	
	LAÇO ROSA - campanha de prevenção			
	ao câncer de mama. Tamanho: 26×38			
	mm			
77	BOTTON DE METAL FORMATO DE LAÇO	UN	500	
''	VERMELHO - campanha de prevenção	5/1		
	ao câncer de mama. Tamanho: 26×38			
70	MM  CADERNITA DE ACOMPANILAMENTO	LINI	8,000	
78	CADERNETA DE ACOMPANHAMENTO	UN	8.000	
	DOS PACIENTES PORTADORES DE			
	DOENÇAS CRÔNICAS (HIPERTENSO E			
	<b>DIABÉTICO)</b> - impressão frente e verso,			
	quatro a cinco cores distintas (com capa			
	colorida e parte interna impressa em			
	3(três cores). A caderneta deverá			



PÁGINA:	
ASS:	

_		. 03.301	
	conter 30 folhas com as informações		
	necessárias para o acompanhamento		
	do usuário. Tamanho 21cm x 15cm.		
79	PASTAS PERSONALIZADAS EM NON-	UN	500
19		UN	300
	<b>WOVEN</b> 38cm x 30cm, na cor azul.		
	Estampa (5 cores), logos da prefeitura e		
	da Secretaria de saúde, com arte inclusa		
	sem orelhas		
80	LONA IMPRESSA PARA BACK DROP,	UN	10
80	-	ON	
	440G, COM ARTE INCLUSA		
81	CARTAZ TAMANHO (30X42), 4X0,	UN	450
	PAPEL COUCHÊ 120G		
82	CONVITES 21X30 - 4X4 - 1 DOBRA -	UN	100
	impressão a laser, papel couche 170g,		
	com arte incluída		
			20,000
83	FOLDER PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UN	20.000
	duas dobras, medindo 12cm x 21cm,		
	colorido, frente e verso, com arte		
	inclusa.		
84	PANFLETOS, COLORIDO, FRENTE E	UN	20.000
04	-	ON	20.000
	VERSO, 15X20 COM ARTE INCLUSA		
85	PASTA CONGRESSO. 600D. contendo 1	UN	1.000
	bolso principal com zíper. Medidas: 390		
	x 300 x 40 MM. Personalização em		
	SilkScreen.		
86	CADERNETA DE ACOMPANHAMENTO	IMPRE	2.000
80		IIVII ILL	2.000
	DO ADOLESCENTE - impressão frente e		
	verso, quatro a cinco cores distintas		
	(com capa colorida e parte interna		
	impressa em 3(três cores). A caderneta		
	deverá conter 20 folhas com as		
	•		
	acompanhamento do usuário.		
	Tamanho 21cm x 15cm		
<i>87</i>	PASTA DE EXAMES COM ORELHAS -	UN	5.000
	verniz total frente 250g 4x0 - couche		
	contendo logomarca do Projeto bem		
	nascer na frente na área central e da		
	Prefeitura Municipal de Sidrolândia e da		
	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
88	CUIDADO COMPARTILHADO PEDIATRA	BLOCO	500
	Tamanho A4 com 200 folhas frente e		
	verso, colorida, 2º via carbonada com		
	sistema picotada, sendo 100 folhas de 1		
	•		
	via e 100 de 2 via.		
89	IMPRESSO – BLOCO CUIDADO	UN	500
	COMPARTILHADO OBSTETRÍCIA -		



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	Tamanho A4 com 100 folhas frente e				
	verso, colorida, 2º via carbonada com				
	sistema picotada, sendo 100 folhas de 1				
	via e 100 de 2 via.				
90	REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA	BLOCO	500		
	PEDIATRIA amanho a4 com 100 folhas				
	frente e verso, colorida				
91	REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA	BLOCO	500		
	OBSTETRÍCIA - tamanho a4 com 100				
	folhas frente e verso, colorida				
92	BANNERS: CRIAÇÃO E IMPRESSÃO	UN	47		
	LONA, TRAMA 500 X 500, FORMATO				
	<b>2,0 X 3,0 MTS</b> , em Iona 440g, bordas				
	vulcanizadas e acabamento bastão,				
	corda e ponteira personalizado com o				
	logotipo da prefeitura municipal de				
	Sidrolândia, secretaria municipal de				
	assistência social e conselhos.				
	Conforme demanda.				
93	PLACA (CAVALETE) - material: aço	UN	65		
	galvanizado, película retro reflexiva Nas				
	dimensão da placa: 70cm x 120cm. obs.:				
	acrescentar na placa a logomarca da				
	prefeitura coordenadoria executiva de				
	transito				
94	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO	UN	7		
	GALVANIZADO MEDINDO 2,00 X 5,00				
	METRO				
95	BLOCO RECEITUÁRIO PROFISSIONAL	BLOCO	1.000		
	com medidas 16 cm x 11 cm, bloco com				
	100 folhas				
				Total R\$	

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 119/2023** e seus Anexos.

Sidrolândia-MS, _	de	_ de 2023.	
		/SSP//CPF: mpresa:	
	Cargo na L	Carimbo do CNPJ	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



P	ÁGINA:
A	SS:

\_\_(razão social), pessoa jurídica de direito privado,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 119/2023 PROCESSO Nº 5807/2023

	nº	(informar o numero do CNPJ),
com sede à	- (endereco) por int	, N°, Municipio termédio de seu (a) representante legal Sr(a)
		(nome), inscrito(a) no CPF sob o no
	e no RG n⁰	, declara, para fins de
participação no procedi	mento licitatório sob a modalid	dade de <b>Pregão Eletrônico SRP nº 119/2023</b> :
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		quisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, sponsabilidade administrativa, civil e penal.
18 (dezoito) anos em tra	balho noturno, perigoso ou ins ão de aprendiz, nos termos do	uadro de pessoal empregado(s) com menos de isalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
•	•	nexistência de fatos supervenientes impeditivos art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93
empregado de empresa	pública ou de sociedade de ec	quadro societário servidor público da ativa, ou economia mista, da contratante, sendo de inteira redação; (art. 18, XII, Lei 13.080/2015).
apresentar o comprovan Contas do Estado de Ma	te de que a mesma está cada ato Grosso do Sul, conforme d	to da assinatura do Contrato/Ata de Registro irá lastrada no "SISTEMA E-CJUR" do Tribunal de dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº ção nº 149, de 28 de julho 2021
	os devidos fins que caso seja v indicarei como PREPOSTO,	vencedora do <b>Pregão Eletrônico</b> nº 119/2023, o seguinte funcionário:
NOME COMPLETO: CPF: ENDEREÇO: E-MAIL: TELEFONE:		
Local, de	de 2023.	
	Assinatura do repres	sentante legal
Rua São Paulo, 964	- Centro - Fone (67) 3272-7	7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 119/2023 PROCESSO Nº 5807/2023

						razão	soci	al), p	essoa	juríd	ica	de d	direito
privado, in	scrita no C	NPJ sob	o nº						(iı	nforma	ar o r	านme	ero do
CNPJ), co													,
Municipio				(6	endereço)	, por	intern	nédio	de se	eu (a)	repr	eser	ntante
legal Sr(a)								(nom	ne), ins	scrito(	a) no	) CP	F sob
o nº						ormar	,	е	n		RC		nº
			(informar),		•					•			
referência		_				•	•	•	•				
de maneira	•	•									•		
ou indireta	mente, inf	formado,	discutido c			qualq	uer ou	utro pa	articipa	ante p	oten		
fato				de	esta							licit	ação.
Daalass at		:				~ . 4	:-::		l!	. حادثه،		د	-!l-
Declara ai	•	-	•										
por qu	alquer	outro	participan	ite	potencia	ll (	ou	de	fato	d	la	IICIT	ação.
Da mesma decisão de da		•		•				•		•		ar o	
Por fim, de poderes e edital e qu	informaçõ	ies para	firmá-la, se	eresp	onsabiliz	ando	pela e		-	-		-	
					_(municí	oio) -	· (UF	), (di	ia) de	e (m	ês)	de	(ano).
		(ra	azão social	)									



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 119/2023-SRP PROCESSO Nº 5807/2023

Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos, para atender a Prefeitura e suas Secretarias
Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação <b>Pregão Eletrônico nº 119/2023</b> , modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:
1. DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos, para atender a Prefeitura e suas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.  1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.  2. DA EMPRESA REGISTRADA:
2.1 Empresa Adjudicatária:, CNPJ nº, com sede no, telefone
nº, fax nº, representada por seu, Senhor, RG nº, CPF nº
2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a), CPF, Endereço, e-mail, Telefone
, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de
Registro de Preços.
3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais , por intermédio do Sr



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidade proposta da empresa adjud	 ,	•	
().		·	

Ite	m	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

#### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

- 5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2023**.
- 5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.
- 5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2023** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

- 6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de **Preção Eletrônico nº 119/2023**.
- 6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.
- 6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.
- 6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

autoridade competente.

- 7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- 7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.
- 7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.
- 7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.
- 7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.
- 7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.
- 7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

- 8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.
- 8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.
- 8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.
- 8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.
- 8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizarse por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.
- 8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;
- 8.12. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.
- 8.13. Manter, durante a vigência deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.
- 8.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

#### 9. DO PAGAMENTO:

- 9.1 Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e **Decreto Municipal nº 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.
- 9.2. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:
  - 9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- 9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- 9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- 9.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho.

#### 10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;
  - 10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados da data da assinatura.

#### 12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2023**.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2023.**
- 13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2023** e da sua proposta, que passam a fazer parte **Rua São Paulo, 964 Centro Fone (67) 3272-7400 CEP 79.170-000 Sidrolândia MS**



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

- 13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
  - 13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2023;
  - 13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº** 119/2023:
  - 13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.
- **14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.
- **15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: _	
-	Prefeita
Pela empresa adjudicatária:	
. ,	Representante legal da empresa



PÁGINA:
ASS:

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

	RATO ADMINI ESSO ADMINI						
Rua S senhor domici denom	ão Paulo, nº 9 a Vanda Crist liada à Rua D	964, Centro, S ina Camilo, I istrito Federa	SIDROLÂNDI <i>A</i> brasileira, insc al. nº 64. Cen	A-MS -M/S, ne crita no CPF s tro. no Munici	este ato repi sob o nº 63 ípio de SIDF	ROLÂNDIA-M3 resentada pela 8.072.381-15, ROLÂNDIA-MS a ita no CNPJ/W ecimento	Prefeita, a residente e doravante
				na cidade			
dorava	nte den	Jililiaua	Contratada,	IEDIESE	riiaua	neste at carteira de ide	וטק טו
RG n.º		, emitic	da pela	_/, e do C	PF n.º		, pactuam o
10.520	<b>o Eletrônico</b> /2002, Decreto	<b>Nº 119/2023</b> o nº 7.892/20	<ul><li>REGISTR</li><li>13, Decreto F</li></ul>	<b>O DE PREÇ</b> edral 10.024/2	<b>OS</b> , nos te 2019, subsid	nologação do p rmos da Lei iados pela Lei enunciam a se	Federal N.º Federal Nº
Sr(a)_				indica , CPF	como	PREPOSTO	o(a) Endereço
			, e-n	nail <u> </u>		,	Telefone
Contra		, que	e respondera	por toda e	qualquer	situação relat	iva a este
da Sra		na Camilo, P	refeita Munici	pal, exarada (	em despach	decorrência da o constante do	
pelas le Lei Fed Lei Fed Lei Fed Lei Co	eis: deral nº 8.666/9 deral nº 10.520 deral nº 8.078/9 mplementar nº	93 e alteraçõe //02; 90 – Código c 123/06	es;		cláusulas e	condições nele	e contidas e
	mplementar nº	•					
	o Municipal nº o Municipal nº						
	o Fedral 10.02		nais normas le	gais pertinente	es		

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**: O objeto do presente Contrato é a "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos, para atender a Prefeitura e suas Secretarias".

**CLÁUSULA SEGUNDA -** REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

Rua São Paulo, 964 - Centro - Fone (67) 3272-7400 - CEP 79.170-000 - Sidrolândia - MS



PÁGINA:	
ASS:	

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇOES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ ().			
3.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e <b>Decreto Municipal nº 089/2023 de 02 de março de 2.023</b> e o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.			
3.2 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:			
<ul> <li>a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;</li> </ul>			
<ul> <li>Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;</li> </ul>			
<ul> <li>c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;</li> </ul>			
<ul> <li>d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;</li> </ul>			
<ul> <li>e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.</li> </ul>			
<b>CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO</b> : O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.			
PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:			
<ul> <li>I – Nos casos previstos na legislação pertinente;</li> </ul>			
II - Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.			
<b>CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA</b> : As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:			



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**: Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Finanças, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

- § 1º O **Contratado** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:** Constituem obrigações do **Contratado**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- a) Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:
- b) Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência:
- c) Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;
- e) Os serviços serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.
- f)Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Minuta de Contrato:

- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- k) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- I) Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- o) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do Contratante:

- a) Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
- b) Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho:
- c) Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- d) Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;
- e) Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- f)Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal responsável, mediante



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

- § 1º A Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição uma vez que não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- **§ 2º -** O recebimento dos produtos se efetivará em conformidade com o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificação do produto.
- § 3º Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que o torne incompatível com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
- § 4º Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes no **Pregão Eletrônico nº 119/2023** e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos §§ 1º e 2º desta cláusula, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da comunicação.
- § 5º Os produtos, objeto deste contrato devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação do seu fornecimento.
- **§ 6º -** Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.
- **CLÁUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.
- **PARÁGRAFO ÚNICO –** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar o **Contratado** as seguintes sanções:
  - I Advertência por escrito, quando o **Contratado** praticar irregularidades de pequena monta;
  - II Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;
  - **III** Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
  - **IV** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato poderá ser:

 I – determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**II –** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III - judicial, nos termos da legislação.

- § 1º O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- § 2º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do Pregão Eletrônico nº 119/2023 - Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:** O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

- § 1º Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.
- **§ 2º -** O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA/IBGE:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo do presente contrato, na imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**: O foro do presente contrato será o da Comarca de Sidrolândia/MS, excluído qualquer outro.

•	do que aqui ficou estipulado firmam o presente	e termo, com 02
(duas) cópias de igual teor.	Sidrolândia-MS, de	de
Prefeita	CONTRATADA	



PÁGINA:	
ASS:	]

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### **ANEXO VII**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENOPORTE

	OME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº, sediada à dereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a), portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº			
	e inscrito no CPF/MF sob nº, juntamente com seu ntador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), CLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis,			
a)	encontra-se devidamente enquadrada no porte empresarial de:			
	[ ] Microempreendedor Individual (MEI); ou			
	[ ] Microempresa (ME); ou			
	[ ] Empresa de Pequeno Porte (EPP).			
b)	o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;			
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § a XI, da mesma Lei.				
	Local e data.			
	Assinatura do representante legal			
	Nome completo			
	Nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)			
	Assinatura do Contador ou Técnico Contábil			



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaro, sob as penas da Lei no 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de pregão eletrônico no 119/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito pra habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério da Economia. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

-I -	-1- 000\/
 ae	de 202X.
	0.0 = 0 = 7 (.